

EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Referência i2A/PRR-AgriFlex-Lic1/2023

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação para Licenciado(a) no âmbito do projeto “**AgriFlex – Flexibilidade do consumo de energia na agricultura para a transição energética**”, com o código de operação PRR-C05-i03-l-000214-LA11.2, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo IFAP através do Programa PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, nas seguintes condições:

Área científica: Sistemas Sustentáveis de Energia

Requisitos:

- A. Detentores de Licenciatura na área da Agricultura, do Ambiente, da Eletrotecnia e Computadores ou outras áreas afins;
- B. Se o(a) candidato(a) for detentor de um curso superior obtido no estrangeiro, deverá ter o respetivo reconhecimento do grau, se aplicável;
- C. Inscrição em mestrado ou estudos avançados na área de Sistemas Sustentáveis de Energia ou similar ou num curso não conferente de grau académico;
- D. Conhecimentos sobre sistemas e mercados de energia, em particular de produção renovável em contexto agrícola e de autoconsumo, e sobre técnicas de auditoria energética;
- E. Conhecimentos sobre processos de produção agrícola sustentável;
- F. Fluência oral e escrita em português e inglês.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

A transição energética implica a implementação em larga escala de produção renovável descentralizada, exigindo uma maior flexibilidade da rede elétrica. Até agora têm sido considerados, quase exclusivamente, recursos do lado da produção para conferir essa flexibilidade ao sistema elétrico, mas, cada vez mais, são procuradas fontes de flexibilidade do lado do consumo. Em Portugal, a oferta de serviços de flexibilidade foi testada apenas em consumidores intensivos de energia. A promoção da flexibilidade no setor agrícola requer ultrapassar várias barreiras: falta de informação; reduzida formação dos agentes do setor sobre eficiência energética e mercados de flexibilidade; tecnologias que respondam às especificidades da atividade; e questões regulatórias. Este plano de trabalhos pretende contribuir para uma melhor gestão da rede elétrica através da oferta de serviços de flexibilidade pelo setor agrícola e contempla como principais tarefas:

- 1. Caracterização das atividades produtivas agrícolas dos setores-alvo do projeto, bem como estabelecimento dos perfis de consumo de energia elétrica dos parceiros envolvidos;
- 2. Apoio ao desenvolvimento e instalação de soluções agrivoltaicas nos pilotos do projeto, bem como monitorização regular da produção de energia renovável e consumo de energia, com quantificação dos indicadores de execução do projeto;
- 3. Revisão do quadro legal e regulatório nacional e europeu para o contexto agrivoltaico e oferta de serviços de flexibilidade, bem como realização de uma revisão científica e das melhores práticas internacionais nesta matéria;
- 4. Avaliação da disponibilidade do setor agrícola para adoção de medidas de eficiência energética, soluções agrivoltaicas e participação em mercados de flexibilidade, considerando dimensões produtivas, técnicas, organizacionais e comportamentais, com recurso à realização de entrevistas semiestruturadas;

5. Avaliação económica e social do potencial de adoção de soluções agrivoltaicas e participação em mercados de flexibilidade pelo setor agrícola nacional, derivando propostas e recomendações regulatórias;
6. Colaboração em atividades de gestão de projeto, bem como na organização de atividades de capacitação (ex. ações de formação, dias abertos, seminários, manuais de boas práticas, vídeos) e de comunicação e difusão (ex. notícias, comunicações e publicações científicas).

Período da bolsa:

A bolsa, em regime de exclusividade, tem a duração de 12 meses, eventualmente renovável por idênticos períodos, quando permitido por regulamento, até à data de fim do projeto, dentro dos limites estabelecidos no Regulamento do Bolseiro do IPC, aprovado pelo Despacho n.º 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho, e o Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.), com início previsto em 01/09/2023.

Subsídio de Manutenção Mensal:

930,98 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária para a conta a designar pelo(a) Bolseiro(a). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, sob a orientação científica da Prof. Doutora Marta Alexandra dos Reis Lopes.

CrITÉrios de Avaliação:

A avaliação das candidaturas será realizada numa escala de 0 a 20 valores, mediante a utilização das seguintes ponderações:

- a) Avaliação Curricular (50%), com valoração de 50% para as habilitações académicas e 50% para o grau de satisfação dos requisitos relativos às competências;
- b) Entrevista (50%), sendo realizada apenas aos candidatos(as) colocados(as), pelo menos, nas três primeiras posições, de acordo com a ordem resultante do critério anterior (o número de candidatos(a) a entrevistar poderá ser superior a três caso o júri assim o decida).

A bolsa não poderá ser atribuída a candidatos(as) que obtenham uma avaliação inferior a 10 valores.

Composição do Júri:

- Presidente: Prof. Doutora Marta Alexandra dos Reis Lopes
- Vogais: Prof. Doutora Daniela Valente Simões dos Santos
Prof. Doutora Cristina Isabel Cabral Galhano
- Suplente: Prof. Doutora Maria Isabel Ribeiro Dinis
Prof. Doutora Elisabete Dinora Caldas de Freitas

Documentos a apresentar:

- a) Carta de motivação, onde o(a) candidato(a) deve explicitar a sua motivação para realizar este plano de trabalhos multidisciplinar, bem como mencionar se tem disponibilidade para iniciar a bolsa na data prevista;
- b) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os(as) candidatos(as) detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.;
- c) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no mestrado ou curso não conferente de grau, podendo a inscrição ser feita em data posterior à da candidatura, desde que anterior à contratualização da bolsa;
- d) *Curriculum Vitae* atualizado do(a) candidato(a), com a descrição das habilitações;
- e) Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, relativa a bolsa(s) da mesma tipologia que tenha realizado e respetiva duração;
- g) Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo(a) candidato(a).

Prazo de receção e envio de candidaturas:

Entre 02/08/2023 e 16/08/2023, ou seja, 10 dias úteis, devendo as candidaturas ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço de e-mail: bolsas.investig@ipc.pt colocando no assunto a referência: **i2A/PRR-AgriFlex-Lic1/2023**.

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base os seguintes diplomas legais:

- Lei nº 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizada pelos Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013 e Decreto-Lei n.º 89/2013;
- Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor;
- Despacho n.º 12709/2016 publicado no DR, IIª série, de 21/10/2016, do Instituto Politécnico de Coimbra, (Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC).

O modelo de contrato de bolsa, bem como o dos relatórios finais a elaborar pelo(a) bolseiro(a) e pelo orientador científico, são os que constam nos anexos do Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica acima referido.

Forma de publicitação e notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos(as) candidatos(as), via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão de declarar, por escrito, a sua aceitação. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo regulamentar equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será notificado(a) o(a) candidato(a) imediatamente melhor classificado(a).

Para mais informações, contactar: Marta Alexandra dos Reis Lopes: mlopes@esac.pt

Coimbra, 13 de julho de 2023